



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3155

Página 1 / 009

## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Contratos.....	02
Decretos.....	03

## EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### EDITAL Nº 001/2025

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

##### CONVOCAR:

1–Os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551–Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3–(Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

##### ODONTÓLOGO II

Nome	CLASSIFICAÇÃO
RENATIELI BIANCATTI	03º

##### PROFESSOR

Nome	CLASSIFICAÇÃO
KAUAN CHARLES PERBONI	33º
DAIANE MATIAS TIGRE	34º

2 – O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

##### ANEXO I

##### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

#### EDITAL Nº 002/2025

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 025/2023.

##### CONVOCAR:

1–As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551–Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3–(Requisitos

para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 025/2023, de 10/10/2023 e do Anexo I do presente edital.

##### MONITORA

Nome	CLASSIFICAÇÃO
NICOLI CRISTRINI DUARTE	4º

##### FARMACÊUTICA

Nome	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA RIOS DA SILVA	2º

2 – O não comparecimento das candidatas com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará as candidatas à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

##### ANEXO I

##### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

#### PORTARIA Nº 001/2025

DATA: 06/01/2025

Súmula: Exonera, a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, o servidor MAXIMINO TURATTO BARBIERI (59694), ocupante de cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 002/2025

DATA: 06/01/2025

Súmula: Nomeia servidor para cargo de Agente Político de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo mencionado, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal:

ODÉLCIO JOSÉ CECATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
----------------------	---------------------------------

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod441044



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON** OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3758440141



## CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ASSINATURA: 06/01/2025.

VIGÊNCIA: 05/01/2026.

Cod441042



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

**Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.**



3758440141



## DECRETOS

### DECRETO Nº 001

**DATA: 02/01/2025**

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso Inicial para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de desembolso inicial e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2025 na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 995 de 24/10/2024 para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada categoria de despesa, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*

**AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484**

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução das demais categorias de despesa.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada categoria de despesa desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**AGENOR BERTONCELO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO****EXERCÍCIO DE 2025**

CATEGORIA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00				21.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00
INVESTIMENTOS	3.945.000,00			787.128,05			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00				51.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>TOTAL</b>	<b>8.275.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>3.667.128,05</b>	<b>2.952.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3155

Página 6 / 009

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>LEI ORC</b>	<b>AUTORIZ</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						21.335.250,00	21.335.250,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	3.735.250,00	201.000,00	201.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.409.620,00	16.409.620,00
INVESTIMENTOS	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.309.620,00	4.732.128,05	4.732.128,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						301.000,00	301.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000,00			400.000,00	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>5.044.870,00</b>	<b>43.378.998,05</b>	<b>43.378.998,05</b>

Página 2 de 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3758440141

**ANEXO II****PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL****EXERCÍCIO DE 2025**

<b>CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>
1100.00.00.00.00							
Receita Tributária	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
1200.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
1300.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00
1600.00.00.00.00							
Receita de Serviços	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
1700.00.00.00.00							
Transferências Correntes	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	3.800.000,00
2400.00.00.00.00							
Transferências de Capital							
<b>TOTAL</b>	<b>3.023.300,00</b>	<b>3.023.300,00</b>	<b>3.023.300,00</b>	<b>3.023.300,00</b>	<b>3.023.300,00</b>	<b>3.023.300,00</b>	<b>4.023.300,00</b>

**ANEXO II****PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL****EXERCÍCIO DE 2025**

<b>CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>PREV/ARREC</b>	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	158.900,00	<b>1.786.900,00</b>
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	25.200,00	<b>278.200,00</b>
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	39.750,00	<b>465.450,00</b>
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	14.110,00	<b>163.710,00</b>
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.800.000,00	3.600.000,00	2.800.000,00	3.039.659,03	3.900.000,00	<b>36.739.659,03</b>
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			3.945.079,02			<b>3.945.079,02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.023.300,00</b>	<b>3.823.300,00</b>	<b>6.968.379,02</b>	<b>3.262.959,03</b>	<b>4.137.960,00</b>	<b>43.378.998,05</b>	





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3155

Página 9 / 009

## ANEXO III

### METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

#### EXERCÍCIO DE 2025

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	296.000,00	296.000,00	296.000,00	296.000,00	296.000,00	306.900,00	1.786.900,00
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	48.200,00	278.200,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	77.400,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	78.450,00	465.450,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.710,00	163.710,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	6.600.000,00	6.400.000,00	6.939.659,03	36.739.659,03
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital					3.945.079,02		3.945.079,02
<b>TOTAL</b>		<b>6.046.600,00</b>	<b>6.046.600,00</b>	<b>6.046.600,00</b>	<b>7.046.600,00</b>	<b>10.791.679,02</b>	<b>7.400.919,03</b>	<b>43.378.998,05</b>

Página 1 de 1

Cod441064



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3758440141